

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 0046/2023 - SME

PROCESSO Nº P290438/2024

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação - SME, inscrito no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, em Sobral/CE, representado pelo Secretário da Educação, o Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, inscrito no RG sob o nº 95010000140, CPF nº 876.371.973-87, residente e domiciliado na Av. Dr. Guarany, nº 115, Bairro Derby Clube, em Sobral/CE, formaliza o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL ao CONTRATO Nº 0046/2023 – SME**, firmado com a **COOPAFTA - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO TAQUAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.745.126/0001-96, de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento, fica rescindido unilateralmente, a partir de 23 de janeiro de 2024, o Contrato nº 0046/2023 - SME, tendo como objeto a “aquisição de gêneros alimentícios perecíveis através da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa de Alimentação Escolar - PNAE da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Sobral. Pelo prazo de 12 (doze) meses”, oriundo da Chamada Pública nº CH23001 - SME.

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão tem por fundamento os artigos 78, inciso XII c/c e art. 79, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – O foro é o da Comarca de Sobral - CE.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente termo, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, o qual, depois de lido e achado conforme, será assinadas pelo representante da parte CONTRATANTE e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 23 de janeiro de 2024.

FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Visto:

DAYANNA KARLA COELHO XIMENES
Coordenadora Jurídica da SME
OAB/CE nº 26.147